



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº **491/2015**

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para os fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, §3º, da Constituição Estadual, e 75, da Lei Complementar nº 102, de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da PRIMEIRA CÂMARA, realizada em 01/07/2014, nos termos do Acórdão de fls. 192 a 196, publicado no "DOC" de 30/04/2015, constante do **PROCESSO nº 476.827 - PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**, relativo à **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**, referente ao exercício de 1997, determinou a **restituição** aos cofres do citado Município, pelo Sr(a). **LUIZ ROCHA NETO**, CPF: 727.295.626-72, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, na época, residente e domiciliado na RUA PADRE JOSE RIBEIRO, 547, JARDIM GRAZIELA, SÃO FRANCISCO, MG, CEP: 39.300-000, no valor de R\$5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais), que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$16.798,80** (dezesesseis mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), referente aos valores gastos com publicidade, em desacordo com o art. 37, § 1º da Constituição Federal, no montante de R\$5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais), devidamente corrigido. Certificamos ainda que o(s) valor(es) citado(s) foi(ram) corrigido(s) pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 11/09/2015, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, MÔNICA PATARO FONSECA SALES, TC-1551-0, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino, _____, aos 17 do mês de Setembro de 2015. E eu, _____, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC-1614-1, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 491/2015
PROCESSO: 476.827
EXERCÍCIO: 1997
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 01/07/2014
PUBLICAÇÃO: DOC de 30/04/2015
TRÂNSITO EM JULGADO: 08/06/2015
RESPONSÁVEL: LUIZ ROCHA NETO
CPF: 727.295.626-72

Restituição

ao erário dos valores gastos com publicidade, em desacordo com o art. 37, § 1º da Constituição Federal, no montante de R\$5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais), devidamente corrigido.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 5.270,00

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
03/1997	R\$ 150,00	3,2338463	R\$ 485,08
04/1997	R\$ 1.280,00	3,2120046	R\$ 4.111,37
06/1997	R\$ 1.280,00	3,1893393	R\$ 4.082,35
09/1997	R\$ 1.280,00	3,1734571	R\$ 4.062,03
10/1997	R\$ 1.280,00	3,1702868	R\$ 4.057,97
Valor total devido da(s) restituição(ões):			R\$ 16.798,80

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): **R\$ 16.798,80**

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/09/2015.

Técnico Responsável: MÔNICA PATARO FONSECA SALES, TC-1551-0, _____